



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 924/98**

**Ementa: Autoriza a abertura  
Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial da Unidade  
Orçamentária:**

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Ação Legislativa
- 01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º, advirá das seguinte  
anulação:**

- 01 - Câmara Municipal
- 01 - Ação Legislativa
- 01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de Junho de 1998.

  
**HELIO DO NASCIMENTO ROCHA**  
*Prefeito Municipal*